INDICAÇÃO Nº. 421/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja adotado nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino a aquisição obrigatória de giz antialérgico para uso no quadro negro ou instale em todas as escolas do Município o quadro branco com utilização de pincel atômico.

Justificativa

A mudança proposta nesse projeto pretende enfrentar uma questão de saúde pública, pois o giz de gesso, sabidamente, tem causado o afastamento de professores e alunos das salas de aula por causa da alergia causada pelo mesmo, especialmente rinites e dermatites.

É com esse espírito que se propõe o presente projeto que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2019.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador- autor